



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 56, *caput*, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 009/2024, aprovado em plenário, por unanimidade, em 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.193 de 26 de abril de 2024 e o Decreto Municipal nº 4.195 de 30 de abril de 2024, que declararam, respectivamente, situação de anormalidade e situação de emergência no Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.028 de 07 de maio de 2024, que designou gestora para a crise que atingiu o Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estreitar laços, de cooperação e de demonstração de união entre os Poderes para o enfrentamento da crise;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudos de Assuntos Especiais de Interesse do Legislativo.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivo principal auxiliar o Poder Executivo Municipal no enfrentamento das questões relacionadas às chuvas e às enchentes que resultaram no decreto de emergência, visando mitigar os impactos e promover a prevenção de situações similares no futuro.

Art. 3º A Comissão Especial poderá atuar nas seguintes áreas:

§1º Participação em Reuniões e Acompanhamento *In Loco*:



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



I - Garantir a presença de membros em todas as reuniões do Comitê de Crise do Poder Executivo Municipal.

II - Realizar visitas *in loco* às áreas afetadas pelas chuvas e enchentes para estudo e levantamento de dados.

§2º Levantamento de Informações e Diagnóstico:

I - Requisitar junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal dados detalhados sobre as áreas afetadas pelas chuvas e enchentes.

II - Realizar levantamento de dados sobre o histórico de enchentes, seus impactos e medidas adotadas nos últimos anos.

§3º Análise das Causas e Consequências:

I - Realizar estudos para identificar as principais causas das enchentes e os fatores que contribuíram para agravar a situação.

II - Analisar os impactos socioeconômicos das chuvas e enchentes nas comunidades afetadas.

§4º Acompanhamento das Ações do Poder Executivo Municipal:

I - Monitorar de forma contínua as ações e medidas adotadas pelo Comitê de Crise do Poder Executivo Municipal em resposta à situação de emergência.

II - Avaliar a eficácia das medidas implementadas e identificar eventuais lacunas ou áreas de melhoria.

§5º Proposição de Medidas Legislativas e Políticas Públicas:

I - Elaborar propostas de leis e políticas públicas que visem prevenir e mitigar os impactos das enchentes, incluindo medidas de ordenamento urbano, infraestrutura e gestão ambiental.

II - Promover o debate e a conscientização pública sobre a importância da prevenção de desastres naturais.

§6º Cooperação com o Poder Executivo Municipal:

I - Estabelecer canais de comunicação e cooperação com o Poder Executivo Municipal, enviando relatórios periódicos e solicitando informações relevantes para os trabalhos da comissão.

II - Propor ações conjuntas entre o Legislativo e o Executivo para enfrentamento das questões emergenciais e de longo prazo relacionadas às chuvas e às enchentes.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Art. 4º A Comissão Especial será constituída por um vereador de cada bancada com assento na Câmara Municipal, destacando-se entre eles um Presidente e um Relator, que serão escolhidos pelos integrantes da Comissão Especial na primeira reunião, os demais atuarão como Revisores.

Art. 5º Compõem a Comissão Especial os seguintes vereadores:

- I** – Bruno Pinheiro;
- II** - Fábio Polenz Parnov;
- III** - Graziela Marafiga Kaus;
- IV** - Hielderson Alves Panciera;
- V** - Maikel Ribas Marconatto;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

Ver. Fábio Polenz Parnov
Vice-presidente

Ver. Hielderson Alves Panciera
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL

RUA XV DE NOVENBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmsaopedrodosul.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A82F9A05>

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA

Protocolo 000307 de 17/05/2024 13:42:09

Documento

000009 / 2024

Processo

-

Autenticação



A82F9A05

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FÁBIO POLENZ PARNOV

CPF: 757***-***00

Assinado em: 17/05/2024 13:31:46

Local: IP: 45.183.75.158 Geolocalização: -29.618995, -54.181888

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: KIKO PANCIERA

CPF: 932***-***30

Assinado em: 17/05/2024 13:38:44

Local: IP: 45.183.75.158 Geolocalização: -29.618995, -54.181888

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: EVERSON MORAES GONÇALVES

CPF: 992***-***53

Assinado em: 17/05/2024 13:41:04

Local: IP: 45.183.75.158 Geolocalização: -29.618995, -54.181888

Hash do documento (SHA-256): e5b2770645bd0d77fa5ed385e124ffc56175b597328749db3345e212c4bcd295

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.